

João Fausto dos Reis Santos Romano, Anabela Ferreira da Silva, José Luís Pereira Ribeiro, Maria Cidália Feio de Medeiros Kaiseler Gonçalves e Horácio Martins Pascoal, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

Alberto António Pacheco Maurício e Maria Fausta do Vale Loureiro Nunes Figueiredo, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de psicólogo do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

Lídia Gomes Garanito e António Alberto Gonçalves Augusto Ribeiro, técnicos superiores principais da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso, assessores da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

Ana Maria de Oliveira Gameiro, Fernando João Teiga da Silva Barros, Helena Cristina Cabral Macedo Oliveira, Nuno Miguel da Costa Ribeiro e Silva, Maria de Fátima Brito da Torre e Joana Carolina Fernandes Nunes Miguel, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

Valdemiro Joaquim Gonçalves Morais e Miguel Teixeira da Silva Fernandes, técnicos principais da carreira técnica do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso, técnicos especialistas da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

Carlos Jorge Preza Ferreira, Francisco Manuel Monteiro Ruas, Manuel Azevedo Lopes, José Aníbal Ferreira Neves, António Rodrigues da Silva Pereira, Nuno José Pereira Lérias Bairrão, Arlindo Valente Domingues Prina, Nelson Manuel Vieira Pinho,

José Alberto Rodrigues Guimarães e Domingos Morada Branco Mendes, técnicos de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação,

foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso, técnicos principais da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

Rui Manuel Correia Pancas, Sandra Cristina Seixas Moutinho, António Marques dos Santos, Luísa Maria Gonçalves Pereira, Isabel Carvalho Videira de Abreu Magalhães, Maria de Fátima Noia Pereira Alves Paixão e Deolinda de Fátima Dias, técnicos de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral

de Viação, foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso, técnicos de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

Maria Cândida Ferreira Alves Madureira Mota, Maria Manuela Silva Torres Machado, Maria Alice Fernandes Santos Livramento, Avelino de Araújo Martins e João Tapadas Esteves, técnico profissionais principais da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso, técnico profissionais especialistas da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

João Damásio Caldeira, Paulo Miguel da Silva Nascimento, Nuno Filipe Lopes Rosa Chagas, Ana Maria Macedo Salgado e Maria Isabel Justo Barbosa Freire Oliveira Lobo, técnico profissionais de 1.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso, técnico profissionais principais da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

Fernando Manuel Alves Teixeira, técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, foi nomeado, definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

Luís Alberto Reis Marques, técnico profissional principal da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, foi nomeado, definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional especialista da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

Noémia Flores Tomé Rosa, Benvinda Celeste e Matos Nunes Rodrigues, Bernardina Maria Rocha da Trindade Franca Pereira Dias, Maria José Feio Lampreia Martins Gomes, Carolina Margarida Ribeiro de Oliveira, Cândida Maria Pedro Valente Chong,

Mónica Maria Carrasco Clavijo, Helena Maria Cardoso dos Santos, Célia Maria da Rosa Fernandes Martins Correia, Olavo Santana Vera Cruz Jordão, Teresa Maria Monteiro, Pedro Manuel Rato, Cristina Maria Ferrinho Vicente de Magalhães, Eliana Conceição Sancho, Graça Maria Pereira Silva Ferreira, Carlos Manuel Martins Ferreira Vicente, Maria de Fátima Gomes Pereira e Laura Maria Carvalho da Silva, assistentes administrativas principais da carreira de assistente administrativo

do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativos especialistas da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

Estela de Jesus Pereirinha Francisco Chambelo Ferro, Maria de Fátima Carreto Matanço Março, Maria de Fátima dos Santos Paixão Piedade, Maria João Pereira, Adelaide João Pina Magalhães Teixeira, Alexandra Maria Barbosa Chipelo Gomes, Dália Ferreira Nobre de Matos, Susana dos Santos Ferreira da Silva, assistentes administrativos da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, foram nomeadas, definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativos principais da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

Todos os nomeados ficam exonerados das anteriores categorias com efeitos reportados à data do despacho.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 57/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5 à inscrição n.º 1/90, a fls. 29 Verso e 30, do Livro n.º 1 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 5 de Fevereiro de 2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Socorros Médicos “O Vigilante”;
Sede — Rua 5 de Outubro, 7 — A e B — Amadora.

11 de Fevereiro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301392239

Declaração (extracto) n.º 58/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 134/99, a fls. 12 do Livro n.º 8 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 4 de Fevereiro de 2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Defesa e Apoio da Vida — Coimbra — ADAV — Coimbra;

Sede — Rua Lourenço Almeida de Azevedo, 27 — r/chão, Sé Vella — Coimbra;

Fins — O apoio à família, assim como a defesa e a promoção da vida humana e da dignidade da mulher, empenhando-se na luta pela não discriminação da pessoa em função do sexo, de modo a que a igualdade de direitos entre homens e mulheres se torne um facto na vida social.

11 de Fevereiro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301392133

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 5505/2009

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo, sem poderes de subdelegação, no Subdirector-Geral, Licenciado José Luis de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período de 5 e 6 de Fevereiro de 2009, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

4 de Fevereiro de 2009. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Despacho n.º 5506/2009

Por despacho de 04 de Fevereiro de 2009, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, Nuno Ricardo Lameirão Borges, nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., nos termos do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, ficando posicionado no escalão 1, índice 460, com efeitos reportados a 30 de Junho de 2008, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Fevereiro de 2009. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo

Despacho n.º 5507/2009

Delegação de competências do Director de Segurança Social, do Centro Distrital de Viana do Castelo, do Instituto da Segurança Social, I. P., licenciado António Manuel Pereira Correia, nas licenciadas Alexandra Isabel da Rocha Lemos Fernandes, Maria Madalena Gonçalves Araújo e Virgínia Maria Pereira Martins Conde da Costa:

1 — Ao abrigo do preceituado no artigo 35.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e no uso de poderes que me foram conferidos pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto, deogo nas licenciadas Alexandra Isabel da Rocha Lemos Fernandes, Maria Madalena Gonçalves Araújo e Virgínia Maria Pereira Martins Conde da Costa a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Deferir e indeferir requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica do Centro Distrital de Viana do Castelo do ISS, I. P., nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma legal;

1.4 — Requerer quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a esses processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos Tribunais e à Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º — B do mesmo diploma legal, mediante autorização por escrito do requerente, o acesso a informação e documentos bancários tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já, nos termos do artigo 137.º do Código Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados no âmbito das matérias objecto da presente delegação.

10 de Fevereiro de 2009. — O Director de Segurança Social, *António Manuel Pereira Correia*.

Despacho n.º 5508/2009

Nos termos do disposto no artigo n.º 35.º do CPA, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 28.º da Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Directivo do ISS, I. P., através da deliberação n.º 2310/2008, com a rectificação n.º 2345/2008, de 30 de Julho 2008 e de 29 de Setembro 2008, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 163 e 208, de 25 de Agosto e 27 de Outubro, respectivamente, deogo e subdeogo, sem prejuízo de avocação, com a faculdade de subdelegação:

1 — Na Directora da Unidade de Prestações e Atendimento, licenciada Cristina Gonçalves Rodrigues Oliveira, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar as despesas com transporte em ambulâncias para a realização de exames médicos;

1.2 — Autorizar o pagamento das participações devidas aos beneficiários, pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

1.3 — Autorizar o reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

1.4 — Autorizar o pagamento de despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito do SVI;

1.5 — Autorizar o pagamento de elementos auxiliares de diagnóstico e de exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

1.6 — Emitir notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso quando o parecer for desfavorável ao requerente;

1.7 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;

1.8 — Despachar os processos de verificação de incapacidades temporárias, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;

1.9 — Decidir as reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais, e bem assim identificar e implementar as acções de melhoria correctiva ou preventiva que resultem das reclamações do atendimento;

1.10 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída à respectiva unidade, designadamente sugestões, reclamações, crítica ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, com excepção das reclamações apresentadas no livro de reclamações, bem como elaborar a correspondente resposta;

1.11 — Responder às solicitações dos tribunais, solicitadores de execução e outras entidades sobre a situação dos beneficiários e entidades empregadoras.

2 — Na Directora da Unidade de Desenvolvimento Social, licenciada Maria Luísa Cameira de Sousa, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar o pagamento de despesas aprovadas superiormente em orçamento/programa;

2.2 — Promover a criação e dinamização de projectos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, bem como integrar os conselhos locais de acção social da rede social;

2.3 — Designar funcionários da Unidade para representação do serviço em comissões e grupos de trabalho, ao nível municipal ou infra-municipal, cujo âmbito seja a acção social;

2.4 — Designar os representantes do ISS, I. P. nos núcleos de inserção social (NLI), bem como noutras estruturas locais de acção social;

2.5 — Visar o pagamento de despesas através dos planos de tesouraria, no âmbito de projectos e programas nacionais;

2.6 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica até ao montante de € 1.000 referentes a um único processamento e de € 500 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

2.7 — Atribuir subsídios de acolhimento, apoio social, integração e de viagem a nacionais deslocados em Portugal, em situação de carência e acumulação de factores de desvantagem;

2.8 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 500 a cidadãos portadores de deficiência, candidatos a asilo, desalojados e outras situações que se lhes possa equiparar, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou à sua integração socioprofissional;

2.9 — Emitir declarações para efeitos de isenção de pagamento das taxas moderadoras pelos utentes do serviço nacional de saúde;

2.10 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas até ao limite de € 1.000;

2.11 — Autorizar o pagamento de apoios complementares aos beneficiários do Rendimento Social de Inserção até ao limite de € 1.000;